



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.144 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

CANCELA A LICENÇA PRÉVIA – LP Nº IN034833.

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 12/12/2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.1325/2013, referente à Licença Prévia – LP nº IN034833 da empresa TEPOR – TERMINAL PORTUÁRIO DE MACAÉ LTDA. para implantação de um porto offshore e uma retroárea onshore, situado na Rodovia Amaral Peixoto – RJ-106 – s/n, São José do Barreto, Município de Macaé,

- o Ofício TEPOR nº 007/2017, datado de 27/11/2017, onde a empresa solicita o cancelamento da LP nº IN034833,

DELIBERA:

Art. 1º – Cancelar a Licença Prévia – LP nº IN034833, da empresa TEPOR – TERMINAL PORTUÁRIO DE MACAÉ LTDA., para implantação de um porto offshore e uma retroárea onshore, situado na Rodovia Amaral Peixoto – RJ-106 – s/n, São José do Barreto, Município de Macaé.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 18/12/2017, pag. 13.